da Educação e Ciência, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro, decido:

1 — Autorizar a assunção dos encargos decorrentes da execução dos Contratos n.º 12/NGAC/2014, a partir desta data, pelo montante máximo de € 261 824,39, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2015 — € 157.094,63 a que acresce o IVA;
Ano de 2016 — € 104.729,76 a que acresce o IVA.

2 — O montante fixado em cada ano pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3 — Os encargos emergentes dos referidos contratos são suportados por receitas próprias do Instituto Superior Técnico, inscritas e a inscrever no seu orçamento.

4 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura, 30 de janeiro de 2015.

21 de maio de 2015. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.

208665765

Despacho n.º 5921/2015

Assunção de encargos plurianuais

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 491/2014, da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Educação e Ciência, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro, decido:

1 — Autorizar a assunção dos encargos decorrentes da execução dos Contratos n.º 13/NGAC/2014, a partir desta data, pelo montante máximo de € 132 246,02, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2015 — € 79.347,61 a que acresce o IVA;
Ano de 2016 — € 52.898,41 a que acresce o IVA.

2 — O montante fixado em cada ano pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3 — Os encargos emergentes dos referidos contratos são suportados por receitas próprias do Instituto Superior Técnico, inscritas e a inscrever no seu orçamento.

4 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura, 30 de janeiro de 2015.

21 de maio de 2015. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.

208665692

Despacho n.º 5922/2015

Assunção de encargos plurianuais

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 491/2014, da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Educação e Ciência, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro, decido:

1 — Autorizar a assunção dos encargos decorrentes da execução dos Contratos n.º 02/NGAC/2015, a partir desta data, pelo montante máximo de € 2.381 129,74, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2015 — € 727.567,42 a que acresce o IVA;
Ano de 2016 — € 793.709,91 a que acresce o IVA.
Ano de 2017 — € 793.709,91 a que acresce o IVA.
Ano de 2018 — € 66.142,49 a que acresce o IVA.

2 — O montante fixado em cada ano pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3 — Os encargos emergentes dos referidos contratos são suportados por receitas próprias do Instituto Superior Técnico, inscritas e a inscrever no seu orçamento.

4 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura, 27 de fevereiro de 2015.

21 de maio de 2015. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.

208665635

UNIVERSIDADE LUSÍADA

Aviso n.º 6016/2015

Considerando que o Conselho de Administração da Agência de Avaliação e de Acreditação do Ensino Superior, por deliberação, de 20 de novembro de 2014, no âmbito do processo de Avaliação Externa n.º ACEF/1112/20792, emitiu parecer favorável às alterações ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do Grau de Licenciado em Contabilidade, ministrado pela Universidade Lusíada de Lisboa, ciclo de estudos cujo plano de estudos consta do Despacho n.º 6249/2007, de 2 de agosto de 2006, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 61, de 27 de março de 2007, com as correcções que lhe foram introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 1927/2010, de 9 de setembro de 2010, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 183, de 20 de setembro de 2010;

Considerando que as referidas alterações ao ciclo de estudos conducente à atribuição do Grau de Licenciado em Contabilidade, ministrado pela Universidade Lusíada de Lisboa foram objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior, em 12 de maio de 2015, com o n.º R/A-Ef 2932/2011/ALO1;

Considerando o disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto;

Determino a publicação do plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de licenciado em Contabilidade da Universidade Lusíada de Lisboa, com as alterações que lhes foram introduzidas e aprovadas nos termos enunciados.

19 de maio de 2015. — O Reitor da Universidade Lusíada de Lisboa, *Afonso Filipe Pereira de Oliveira Martins.*

Universidade Lusíada de Lisboa

Ciclo de Estudos Tendente à Atribuição do Grau de Licenciado em Contabilidade

QUADRO 1

Caracterização do Curso

1 — Instituição de ensino — Universidade Lusíada
2 — Unidade Orgânica — Faculdade de Ciências da Economia e da Empresa
3 — Curso — Contabilidade
4 — Grau — Licenciado
5 — Área científica predominante do curso — Contabilidade/Auditoria
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessários à obtenção do grau — 180
7 — Duração normal do ciclo de estudos — 3 anos

Universidade Lusíada de Lisboa

Ciclo de Estudos Tendente à Atribuição do Grau de Licenciado em Contabilidade

QUADRO II

Estrutura curricular

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área Científica	Sigla	Créditos
Economia	Eco	6
Contabilidade/Auditoria	CA	84
Gestão	Ges	48
Matemática	Mat	12
Direito	Dir	18
Ciências Complementares	CCo	6
Ciências do Comportamento	CC	6
Total		180

Universidade Lusíada de Lisboa

Ciclo de Estudos Tendente à Atribuição do Grau de Licenciado em Contabilidade

QUADRO III

Plano de Estudos

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemáticas Gerais	Mat	Semestral	160	30(TP)+20(OT)	6	
Gestão de Recursos Humanos	Ges	Semestral	160	30(TP)+20(OT)	6	
Introdução à Contabilidade Financeira	CA	Semestral	160	30(TP)+20(OT)	6	
Introdução a Estudo do Direito	Dir	Semestral	160	30(TP)+20(OT)	6	
Comportamento Organizacional	CC	Semestral	160	30(TP)+20(OT)	6	
Introdução à Economia	Eco	Semestral	160	30(TP)+20(OT)	6	
Fiscalidade	Ges	Semestral	160	30(TP)+20(OT)	6	
Contabilidade Financeira	CA	Semestral	160	30(TP)+20(OT)	6	
Cálculo Financeiro	Ges	Semestral	160	30(TP)+20(OT)	6	
Direito da Empresa	Dir	Semestral	160	30(TP)+20(OT)	6	
Total			1 600		60	

Universidade Lusíada de Lisboa

Ciclo de Estudos Tendente à Atribuição do Grau de Licenciado em Contabilidade

QUADRO IV

Plano de Estudos

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estatística	Mat	Semestral	160	30(TP)+20(OT)	6	
Contabilidade de Gestão	CA	Semestral	160	30(TP)+20(OT)	6	
Sistemas de Informação de Gestão	Ges	Semestral	160	30(TP)+20(OT)	6	
Complementos de Fiscalidade	Ges	Semestral	160	30(TP)+20(OT)	6	
Legislação Laboral	Dir	Semestral	160	30(TP)+20(OT)	6	
Complementos de Contabilidade Financeira	CA	Semestral	160	30(TP)+20(OT)	6	
Finanças Empresariais	CA	Semestral	160	30(TP)+20(OT)	6	
Complementos de Contabilidade de Gestão	CA	Semestral	160	30(TP)+20(OT)	6	
Ética e Deontologia	CCo	Semestral	88	30 (T/P)	3	
História da Cultura Portuguesa	CCo	Semestral	88	30(T/P)	3	
Projeto Aplicado	CA	Semestral	160	30(TP)+20(OT)	6	
Total			1 616		60	

Universidade Lusíada de Lisboa

Ciclo de Estudos Tendente à Atribuição do Grau de Licenciado em Contabilidade

QUADRO V

Plano de Estudos

3.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fiscalidade Avançada	Ges	Semestral	160	30(TP)+20(OT)	6	
Auditoria e Revisão de Contas	CA	Semestral	160	30(TP)+20(OT)	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão Financeira	Ges	Semestral	160	30(TP)+20(OT)	6	
Complementos de Projeto Aplicado	CA	Semestral	160	30(TP)+20(OT)	6	
Contabilidade de Gestão Avançada	CA	Semestral	160	30(TP)+20(OT)	6	
Contabilidade de Seguros	CA	Semestral	160	30(TP)+20(OT)	6	
Projeto Aplicado Avançado	CA	Semestral	160	30(TP)+20(OT)	6	
Contabilidade Pública	CA	Semestral	160	30(TP)+20(OT)	6	
Contabilidade Bancária	CA	Semestral	160	30(TP)+20(OT)	6	
Análise de Projetos de Investimento	Ges	Semestral	160	30(TP)+20(OT)	6	
Total			1 600		60	

208661909

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Edital n.º 500/2015

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168, de 31 de agosto de 2009, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, por despacho de 20 de março de 2015, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República,* para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor/a Associado/a na Área Disciplinar de Direito Público (1.º Grupo — Direitos Humanos, Direito Internacional Público, Direito Humanitário, Direito da Igualdade Social, Direito da Saúde e Bioética da Faculdade de Direito desta Universidade.

O presente concurso é documental, tem caráter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária, pelo Regulamento dos Concursos da Carreira Docente da Universidade Nova de Lisboa, publicado em anexo ao Despacho n.º 3012/2015, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 58, de 24 de março de 2015 e pelo Regulamento dos Concursos da Carreira Docente da Faculdade de Direito da UNL, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 59, de 25 de março de 2013.

I — Em conformidade com o que determina o Estatuto da Carreira Docente Universitária, é requisito para a candidatura ao concurso em apreço, nos termos respetivo do artigo 41.º:

a) Ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos.

Os candidatos deverão ser detentores do grau de doutor em Direito, na especialidade a que respeita o concurso — Direito Público (1.º Grupo — Direitos Humanos, Direito Internacional Público, Direito Humanitário, Direito da Igualdade Social, Direito da Saúde e Bioética).

II — Os candidatos apresentarão os requerimento de candidatura, de preferência, em suporte digital, presencialmente na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sita no Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa, por via postal ou através de correio eletrónico, em formulário disponível na Divisão Académica e on-line em http://www.unl.pt/pt/info/Docentes/pid=61/

O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

a) Documentos comprovativos do preenchimento do requisito exigido no número I;

b) 7 exemplares do *curriculum vitae* do candidato;

c) 7 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no curriculum, impressos ou em suporte digital.

Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento/formulário, disponível na Divisão Académica da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa e on-line em http://www.unl.pt/pt/info/Docentes/pid=61/.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo referido no preâmbulo deste Edital, os seus requerimentos/formulários instruídos com os documentos nele mencionados.

A falta de quaisquer documentos probatórios, que não puder ser suprida oficiosamente, determinará a rejeição da candidatura.

III — Os critérios e ponderações para a avaliação dos candidatos admitidos são os seguintes:

1 — Desempenho Científico — (45 %)
2 — Capacidade Pedagógica — (45 %)
3 — Outras atividades relevantes (vertente de extensão e vertente de gestão académica — (10 %)

IV — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutor José João Gordo Nunes Abrantes, Pró-Reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências (Despacho 14013 de 15 de outubro):

Vogais:

Doutor Carlos Maria da Silva Feijó, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade Agostinho Neto/Angola;

Doutora Anália Maria Cardoso Torres, Professora Catedrática do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa;

Doutor Wladimir Augusto Correia Brito, Professor Catedrático da Escola de Direito da Universidade do Minho;

Doutor Jorge Cláudio Bacelar Gouveia, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Maria Teresa Couceiro Pizarro Beleza, Professora Catedrática da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

1 — Terminado o prazo das candidaturas, reúne-se o júri para avaliação e ordenação dos candidatos. No caso de haver exclusão de algum dos candidatos, proceder-se-á à audiência prévia, nos termos dos artigos 122.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2 — Apreciadas as respostas dos candidatos excluídos e após a respetiva deliberação, ou, no caso da admissão da totalidade dos candidatos, o júri procederá à respetiva avaliação e ordenação, à luz dos critérios mencionados no número III e nos termos dos n.os 10 e 11 do artigo 16.º do supra referido Regulamento dos Concursos da Carreira Docente Universitária da UNL, nomeadamente:

a) Determinados os candidatos admitidos, com base nas classificações obtidas nos termos do n.º III, cada vogal apresenta um parecer escrito com a ordenação dos candidatos.

b) A ordenação dos candidatos admitidos é feita por votação dos vogais, respeitando a ordenação apresentada no documento referido na alínea anterior, nos termos do n.º 11 do artigo 16.º do Regulamento dos Concursos da Carreira Docente da Universidade Nova de Lisboa.

V — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente Edital.

18 de maio de 2015. — O Reitor, *Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas*.

208663529